



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1610/97 de 22 de dezembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando, o período de festejos natalinos, bem como as comemorações relativas a passagem de ano;

Considerando, por fim, a necessidade de reavaliação dos serviços de atendimento ao público, estabelecendo, se necessário, novos parâmetros para o ano de 1.998,

DECRETA:

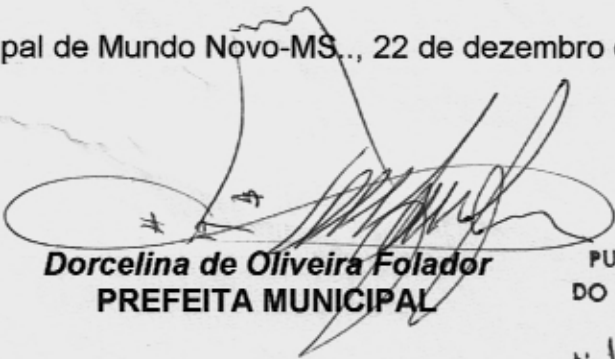
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 1.997 e 02 de janeiro de 1.998, ressalvados os servidores que trabalhem em atividades essenciais.

Art. 2º - Não haverá expediente externo nos dias 05 e 06 de janeiro de 1.998.

Parágrafo Único - Nos dias mencionados no *caput* deste artigo o atendimento ao público estará restrito ao atendimento dos serviços essenciais, notadamente o atendimento de saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 22 de dezembro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 108 / Data 28 / 01 / 98